

Processo Número 15/2017

Projeto de Lei Número 5.196

Autoria: Prefeitura Municipal

Altera dispositivos da Lei nº 4.034, de 09 de agosto de 2013, que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. Os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.034, de 09 de agosto de 2013, que dispõe sobre as cores oficiais e a obrigatoriedade do uso do brasão de armas do município e dá providências, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. As propagandas, veículos oficiais, papéis timbrados, obras, serviços e bens do Município, serão identificados com Brasão de Armas, criado pela Lei Municipal nº 133, de 30 de abril de 1954.”

“Art. 3º. As placas públicas, fardamentos dos servidores, papel timbrado, carros oficiais, todas as propagandas veiculadas por qualquer meio de comunicação, todos os bens públicos em que se possa gravar alguma menção à administração direta e indireta do Município, deverão conter no mínimo a inscrição “Prefeitura Municipal de Taquaritinga” e o Brasão de Armas do Município.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.157, de 16 de fevereiro de 2001.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 06 de março de 2017.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luis de Camargo

Diretor Legislativo